



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Serviço Municipal de Compras e Licitações

1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SL nº 116/2018

PROCESSO NÚMERO Nº 115/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 082/2018

SRP: Nº 037/2018

### ENTIDADE PÚBLICA:

**O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sita a Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro da cidade de Campestre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Gestão Administrativa 2017/2020), **Nivaldo Donizete Muniz**, brasileiro, casado, agente político.

### FORNECEDOR:

**Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda.**, com sede à Av. Conde Ribeiro do Valle, 480, Centro, CEP: 37.800-000, Guaxupé-MG, inscrita no CNPJ nº 07.393.559/0001-78, neste ato representada pela sua sócia, a Sra. **Cristina Franchi Moreira**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG M 3.658.536 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 637.625.606-68, "in fine" assinado.

Tendo-se em vista o Processo Licitatório 115/2018, as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram a presente Ata de Registro de Preços, para aquisição de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes, oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e à Secretaria Municipal de Saúde, mediante a necessidade dos solicitantes, o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, e também pela legislação aplicável.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente Ata decorre de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 082/2018, julgado em 07/12/2018 e homologado em 18/12/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - A Presente Ata tem como objeto o registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes, oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, especificações e quantidades estão no **ANEXO I** – Termo de Referência do Pregão nº 082/2018, e da Proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

**4.1** - A presente Ata tem o seu valor total de **R\$ 95.407,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, com os seguintes valores:



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Serviço Municipal de Compras e Licitações

2

| Item                                       | Código | Descrição do Material / Serviço                                                                                               | Unidade Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| 00002                                      | 919859 | Anel Tonificador De Pilates,Material: Metal<br>revestido com EVA,<br>Dimensões: 0,38x0,06 (DxE)                               | Unidade        | 50,0000    | 100,0000       | 5.000,0000  |
| Marca: Vollo - Anel Tonificador de Pilates |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00004                                      | 915953 | Aparador de soco em PU revestimento interno em EVA                                                                            | Par            | 10,0000    | 70,0000        | 700,0000    |
| Marca: Nokdal PU Soco                      |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00005                                      | 912438 | Apito oficial (sem bolinha)                                                                                                   | Unidade        | 10,0000    | 19,0000        | 190,0000    |
| Marca: Fox 40 pearl                        |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00006                                      | 300550 | Arcos ( Bambole) pvc com 63cm aprox.                                                                                          | Unidade        | 150,0000   | 2,8500         | 427,5000    |
| Marca: Cemar - Aro Plastico                |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00009                                      | 919807 | Bola de Vinil (Dente de Leite)                                                                                                | Unidade        | 200,0000   | 9,0000         | 1.800,0000  |
| Marca: BCC - Dente de Leite                |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00012                                      | 008432 | BOLA FUT.CAMP.OFICIAL COSTURADA 32 GOMOS<br>410/450G                                                                          | Unidade        | 50,0000    | 94,0000        | 4.700,0000  |
| Marca: Penalty Pro 70 R1                   |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00015                                      | 300556 | Bola Futsal Max 200 sem costura em PU PRO                                                                                     | Unidade        | 25,0000    | 163,0000       | 4.075,0000  |
| Marca: Penalty Max 200                     |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00016                                      | 915998 | Bola Futsal MAX 500                                                                                                           | Unidade        | 80,0000    | 180,0000       | 14.400,0000 |
| Marca: Penalty Max 500 C/C                 |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00018                                      | 300559 | Bola Handebol H1L sem costura / matrizada com 32 gomos                                                                        | Unidade        | 30,0000    | 64,9000        | 1.947,0000  |
| Marca: Penalty H1L PVC                     |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00019                                      | 008438 | Bola Handebol H1L Tam.Infantil.32 Gomos 230/270G                                                                              | Unidade        | 15,0000    | 208,0000       | 3.120,0000  |
| Marca: Penalty H1L Suécia                  |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00021                                      | 300602 | Bola Handebol suécia H3L                                                                                                      | Unidade        | 10,0000    | 226,0000       | 2.260,0000  |
| Marca: Penalty H3L Suécia                  |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00023                                      | 905249 | Bola para voley de areia beach voley training                                                                                 | Unidade        | 200,0000   | 17,0000        | 3.400,0000  |
| Marca: Saga EVA                            |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00027                                      | 915954 | Bolsa para massagista em nylon, 35x25x20cm.                                                                                   | Unidade        | 10,0000    | 83,0000        | 830,0000    |
| Marca: Nokdal Termica                      |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00028                                      | 919809 | Bolsa porta uniformes grande , com 2 alças, fechamento<br>em zíper, altura fabricado em nylon                                 | Unidade        | 20,0000    | 54,0000        | 1.080,0000  |
| Marca: Nokdal GRD c/2 alças                |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00029                                      | 907745 | Bomba para bolas duplação com canula + bico                                                                                   | Unidade        | 4,0000     | 23,0000        | 92,0000     |
| Marca: Magussy Duplação                    |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00031                                      | 915956 | Capacete de luta com grade.                                                                                                   | Unidade        | 10,0000    | 210,0000       | 2.100,0000  |
| Marca: Toriuk - Capacete c/Grade           |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00032                                      | 912451 | Colchonete 3 X 40 X 90 Preto em borracha EVA                                                                                  | Unidade        | 40,0000    | 28,8000        | 1.152,0000  |
| Marca: Borrachão 3x40x90 EVA               |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00034                                      | 919813 | Cones 50 cm em PVC 50 laranja e branco, base<br>quadrada. Medidas: 30cm Comprimento base - 30cm<br>Largura base - 50cm Altura | Unidade        | 50,0000    | 14,0000        | 700,0000    |
| Marca: Plastcor 50cm PVC                   |        |                                                                                                                               |                |            |                |             |
| 00036                                      | 919814 | Cronômetro digital modelo simples. características :<br>hora/Data Alarme/Despertador 1/100                                    | Unidade        | 10,0000    | 32,0000        | 320,0000    |



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Serviço Municipal de Compras e Licitações

3

|                                   |        |                                                                                        |         |          |                       |
|-----------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|
| Marca: Vollo Ref 1809             |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00040                             | 916041 | Halter 2kg Ferro                                                                       | Unidade | 70,0000  | 36,0000 2.520,0000    |
| Marca: Rig - Halter 2kg           |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00042                             | 915960 | Luva para goleiro infanto juvenil em EVA                                               | Par     | 30,0000  | 74,0000 2.220,0000    |
| Marca: Fila RX 06                 |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00043                             | 919817 | Medicine ball 2 kg em borracha 20x21,5x21,5                                            | Unidade | 50,0000  | 61,0000 3.050,0000    |
| Marca: Magussy medicineball 2kg   |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00044                             | 919818 | Medicine ball 3 kg em borracha 20x21,5x21,5                                            | Unidade | 50,0000  | 70,0000 3.500,0000    |
| Marca: Magussy medicineball 3kg   |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00045                             | 919819 | Mini cama elástica jump • estrutura: metalon 25x25<br>chapa 18, tubo de 1" na chapa 18 | Unidade | 50,0000  | 247,0000 12.350,0000  |
| Marca: Brukel - jump 25x25        |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00046                             | 919820 | Par de tornoeleiras de 1kg - (1kg por perna)                                           | Par     | 100,0000 | 33,0000 3.300,0000    |
| Marca: Nokdal - tornoeleira 1kg   |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00048                             | 919822 | Par de tornoeleiras de 3kg - (3kg por perna).                                          | Par     | 30,0000  | 44,0000 1.320,0000    |
| Marca: Nokdal - tornoeleira 3kg   |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00050                             | 915961 | Protetor de tórax para artes marciais N° 2 em couro<br>sintético.                      | Unidade | 10,0000  | 170,0000 1.700,0000   |
| Marca: Toriuk - torax n.2         |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00051                             | 915962 | Protetor de tórax para artes marciais, N° 3, em couro<br>sintético.                    | Unidade | 10,0000  | 170,0000 1.700,0000   |
| Marca: Toriuk - torax n.3         |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00052                             | 300614 | Rede de gol (futebol de campo) oficial tipo México                                     | pares   | 2,0000   | 278,0000 556,0000     |
| Marca: PNG cpo México F-3mm 15x15 |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00054                             | 912453 | Rede de peteca - nylon                                                                 | pares   | 2,0000   | 74,0000 148,0000      |
| Marca: PNG 1 Lona F1,5mm          |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00055                             | 300617 | Rede de proteção - Dimensões: H: 15 metros /                                           | Unidade | 4,0000   | 1.740,0000 6.960,0000 |
| Marca: PNG F- 4 10x10             |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00056                             | 912455 | Rede para Basquete em Poliéster(PES)                                                   | pares   | 6,0000   | 20,0000 120,0000      |
| Marca: PNG Basquete F-4mm         |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00064                             | 919829 | Tenda articulada, dobrável (tipo sanfona) portátil                                     | Unidade | 10,0000  | 559,0000 5.590,0000   |
| Marca: MOR dobravel/portatil      |        |                                                                                        |         |          |                       |
| 00065                             | 919830 | Thera Band Medidas aproximadas - 1 m x 12,5cm<br>(CxL),Intensidade - Médio             | Unidade | 80,0000  | 26,0000 2.080,0000    |
| Marca: ACTE - médio 1x12,5cm      |        |                                                                                        |         |          |                       |

Total do Fornecedor: 95.407,5000

## CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

**5.1.** O Departamento Municipal de Compras emitirá NAF (nota de autorização de fornecimento) à empresa detentora da Ata.

**5.2.** A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

**5.3.** A não entrega dos objetos licitados, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Serviço Municipal de Compras e Licitações

4

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 6.1.** O preço registrado é o que consta na CLAUSULA QUARTA – PREÇO.
- 6.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos objetos licitados, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- 6.3.** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

- 7.1.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.
- 7.2.** O objeto licitado será recebido no local indicado no item 7.1 desta ata, através de pessoa responsável.
- 7.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 dias.
- 7.4.** O Objeto licitado deverá ter entrega a medida da necessidade, mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, onde será estipulado local de entrega, nos horários de 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.
- 7.5.** A entrega dos objetos deverão ser de no máximo 08 (oito) dias a contar do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS:**

- 8.1.** No preço do objeto licitado, R\$ 95.407,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. São obrigações da (o) Contratada (o):**

- 9.1.1. Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.
- 9.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 9.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 9.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 9.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

### **9.2 -São obrigações do Contratante:**

- 9.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- 9.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 9.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 9.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Serviço Municipal de Compras e Licitações

5

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA DECIMA - PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Campestre - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Campestre/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta das dotações abaixo descritas:

Proj/atividade: 2034 – Manutenção Parques Recreativos e Desportivos

Dotação: 27.813.0017.33903000-2034

Proj/atividade: 2046 – Manutenção Atividade Educação Básica

Dotação: 12.361.0025.33903000-2046

Proj/atividade: 2025 – Manutenção Atividade Educação Básica – Pré Es

Dotação: 12.365.0011.33903000-2025



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Serviço Municipal de Compras e Licitações

6

Proj/atividade: 2106 - Manutenção das Atividades do CRAS

Dotação: 08.244.0035.33903000-2106

Proj/ atividade: 2109 – Manutenção Atividades do CREAS

Dotação: 08.244.0035.33903000-2109

Proj/ atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0002.33903000-2015

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

13.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre, sendo esta de responsabilidade do contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A Ata vincula-se às suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Campestre estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Campestre, aos 18 de dezembro do ano de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nivaldo Donizete Muniz**  
Prefeito Municipal  
Contratante



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Serviço Municipal de Compras e Licitações

7

---

**Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda**

Contratada

Repres. Legal: **Cristina Franchi Moreira**

---

**Gislaine Garcia de Souza Paiva**

Fiscal do Contrato

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Bruno Cristiano da Silva Alves  
CPF: 077.712.986-80

2) \_\_\_\_\_  
Cícero José Figueiredo da Silva  
CPF: 016.712.486-27

Visto:  
**Aloízio Martins Jales Júnior**  
**OAB MG 157306**  
**Procuradoria Municipal**